



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0410/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 180 a 184, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata da licença à gestante, à adoção e a paternidade.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor e número da Solicitação n.º 3169.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Ariane Teles Moreira - CPF: 086. [REDACTED]-11 e Matrícula: 4360**, uma licença gestante / maternidade por um período de 120 (quinze) dias de 08.08.2023 a 06.12.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08.08.2023.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de agosto de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 084.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231121112206.pdf>
assinado por: idUser 185